



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

(N.º 96/2012)

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares na lista de espera para aquisição de habitação económica abaixo indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
LEONG LAI PENG*	66713	TAM KUOK SAN	53483
LOI LAI MEI	26470	CHAN SUT IN	56421
TANG IN CHI	56768		

Após as verificações deste Instituto, notamos que os elementos dos agregados familiares na lista de espera para aquisição de habitação económica acima mencionados são proprietários de fracções autónomas com finalidade habitacional na Região Administrativa Especial de Macau, pelo que, estes não cumprem o disposto da alínea 1) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2011.

Tendo este Instituto publicado um anúncio nas imprensas de língua chinesa e língua portuguesa, no dia 12 de Março de 2012, a solicitar aos interessados acima mencionados para apresentarem por escrito as suas contestações pelos factos acima referidos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do referido anúncio, entretanto não fizeram a entrega das suas contestações. De acordo com os termos da alínea 19) do n.º 3 do Despacho n.º 09/IH/2012, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2012 e do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Acesso à Compra de Habitações Construídas no Regime de Contrato de Desenvolvimento para a Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/95/M, revisto pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e por despacho do signatário, exarado na Informação n.º 900/DAHP/DAH/2012, os elementos dos agregados familiares devem ser retirados dos agregados familiares, por não reunirem os requisitos para aquisição de habitação económica, e os novos agregados familiares são reordenados na lista do concurso, caso a nova pontuação seja inferior à inicial.

* Simultaneamente, com a diminuição dos elementos nos boletins acima mencionados, o número dos elementos remanescentes não se preenche o disposto de aquisição de fracção com tipologia de T3 nos locais seleccionados, e sendo cancelada a classificação na lista geral de espera de T3, de acordo com o Anexo III do Decreto-Lei n.º 26/95/M, revisto pelo Regulamento Administrativo n.º 5/2004.

E nos termos das alínea b) do n.º 2 do artigo 145.º, n.º 1 do artigo 154.º, n.º 1 do artigo 155.º e n.º 1 do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, cabem recurso hierárquico necessário da respectiva decisão administrativa, ao Presidente deste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente anúncio, o recurso hierárquico tem efeito suspensivo.

O Chefe do Departamento de Assuntos de
Habitação Pública
Cheang Sek Lam
23 de Abril de 2012